LICITAÇÕES E CONTRATOS
PÁGINA
09

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. NECESSIDADE E REQUISITOS

### 1.1 PROBLEMA A RESOLVER SOB A ÓTICA DO INTERESSE PÚBLICO

### 1. DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

A presente contratação destina-se a viabilizar a execução material de dois eventos institucionais distintos e previamente definidos no calendário da Câmara Municipal de Sete Lagoas, ambos de competência própria do Poder Legislativo municipal, cuja realização depende de infraestrutura de alimentação e de apoio operacional que o órgão não detém em sua estrutura, por não dispor de cozinha industrial, de mobiliário em quantidade compatível com o público previsto, nem de quadro de pessoal habilitado para preparo e serviço de alimentos em escala.

As demandas foram formalizadas pela Gerência de Cerimonial, vinculada ao Gabinete da Presidência por meio do Documento de Formalização de Demanda e foram reunidas neste único processo pelas razões expostas no item 6 deste documento.

### 2. DO LOTE 1 — SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA E DE DIPLOMAS DE HONRA AO MÉRITO

A concessão de Títulos de Cidadania Honorária e de Diplomas de Honra ao Mérito constitui atribuição institucional da Câmara Municipal, exercida por deliberação do Plenário e materializada em sessão solene de entrega, ato oficial do Poder Legislativo ao qual comparecem os homenageados, seus familiares, autoridades dos três Poderes, representantes de entidades da sociedade civil e munícipes. A solenidade é o próprio meio pelo qual o reconhecimento deliberado pelo Plenário se perfaz e se torna público, razão pela qual a despesa de apoio ao ato guarda pertinência temática direta com a função legislativa.

O evento será realizado no Salão Nobre do Clube Náutico de Sete Lagoas, no dia 25 de novembro de 2026, com início às 19 horas e duração estimada de 6 (seis) horas. A realização em espaço externo decorre da incompatibilidade entre o público estimado de 450 (quatrocentas e cinquenta) pessoas e a capacidade das dependências da sede do Legislativo, não havendo nesta contratação despesa com locação do espaço, cujo objeto é estranho a este processo.

O público estimado decorre do número de homenageados definido pelas proposições aprovadas e da média de acompanhantes e convidados verificada nas edições anteriores do evento.

O serviço de recepção aos convidados, prestado imediatamente após o ato solene, atende à finalidade pública de acolhimento dos homenageados e autoridades, não se confundindo com fornecimento habitual de alimentação a agentes públicos. Registra-se que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ao apreciar despesas de apoio a eventos realizadas por Câmara Municipal, exige a demonstração expressa da pertinência temática com a função legislativa e do interesse público da despesa, tendo imputado ressarcimento quando tal demonstração não foi feita (TCE-MG, Representação, Processo n. 1040757, Rel. Cons. Durval Ângelo, Primeira Câmara, deliberado em 13/9/2022, noticiada no Informativo de Jurisprudência n. 256). No mesmo sentido, admite-se a contratação de alimentação e decoração pelo Poder Legislativo para eventos especiais de interesse público, inclusive homenagens, observados os princípios da Casa Legislativa, a existência de dotação orçamentária e a disponibilidade financeira (TCE-SC, Plenário, Enunciado de Consulta n. 2198, Decisão n. 617, Processo n. 1700107671, Rel. Cons. Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, sessão de 16/8/2017, em vigor). A presente justificativa e os autos do processo destinam-se precisamente a atender a essa exigência de motivação.



31 3779-6300 | R. Domingos L'Ouverture, 355 - São Geraldo Sete Lagoas/MG - CEP: 35700-177 | atendimento@camarasete.mg.gov.br | www.camarasete.mg.gov.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PÁGINA
10

## 3. DO LOTE 2 — CONFRATERNIZAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O evento destina-se aos 385 (trezentos e oitenta e cinco) servidores da Casa, será realizado no hall de entrada do prédio sede da Câmara Municipal de Sete Lagoas, no dia 18 de dezembro de 2026, com início às 12 horas e duração estimada de 4 (quatro) horas, e integra a política de gestão de pessoas do órgão, com a finalidade de reconhecimento do trabalho desenvolvido no exercício, de integração entre as unidades administrativas e de fortalecimento do vínculo institucional do corpo funcional, resultados que se refletem no desempenho das atividades legislativas e administrativas. A realização em dependência própria afasta despesa com locação de espaço e reduz o custo do evento.

A legitimidade da despesa está condicionada à demonstração do interesse público, à observância dos princípios da moralidade, da impessoalidade, da economicidade e da razoabilidade, à previsão orçamentária específica e à disponibilidade financeira, nos termos da orientação dos Tribunais de Contas acima referida.

## 4. DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Optou-se pela contratação de serviço de buffet completo, com fornecimento integrado de alimentos, bebidas, utensílios, mobiliário e mão de obra. A alternativa de aquisição separada dos gêneros alimentícios, com preparo e serviço por pessoal próprio, foi descartada por inviabilidade material: a Casa não dispõe de cozinha industrial, de equipamentos de cocção e refrigeração em escala, de mobiliário para o público previsto, nem de servidores com atribuição de preparo e serviço de alimentos, além de implicar assunção de responsabilidade sanitária sobre a manipulação de alimentos.

## 5. DO PARCELAMENTO EM DOIS LOTES

O objeto foi dividido em 2 (dois) lotes, correspondentes a cada evento, em atenção ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, § 2º, da Lei n. 14.133/2021, que impõe considerar a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local e o dever de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado. Os eventos têm cardápios, formas de serviço, públicos, locais, horários e datas distintos, o que permite a divisão sem prejuízo técnico e possibilita que empresas com especialização em coquetel volante e em almoço servido disputem separadamente, ampliando a competitividade.

Não se adotou o parcelamento por item (salgado por sabor, bebida, utensílio, posto de garçom) porque, nos termos do art. 40, § 3º, I e II, da Lei n. 14.133/2021, o serviço de buffet configura solução única e integrada, em que o preparo dos alimentos, o fornecimento das bebidas, a disponibilização dos utensílios e a atuação da equipe operacional são executados de forma simultânea e interdependente no mesmo local e no mesmo momento. A discriminação analítica dos insumos na tabela de itens deste documento presta-se à precisa definição do escopo e à futura composição de custos, e não à adjudicação isolada de cada insumo. A fragmentação implicaria pluralidade de contratados atuando concomitantemente, com diluição da responsabilidade sanitária e operacional, risco ao conjunto do objeto pretendido e elevação dos custos de gestão e fiscalização contratual, sem ganho de economicidade. Pelos mesmos motivos, a adjudicação por lote, e não por item, atende ao art. 82, § 1º, da Lei n. 14.133/2021, devendo o edital indicar os critérios de aceitabilidade de preços unitários máximos.

## 6. DA REUNIÃO DAS DEMANDAS EM PROCESSO ÚNICO E DA OPÇÃO PELA LICITAÇÃO



31 3779-6300 | R. Domingos Ouverture, 355 - São Geraldo Sete Lagoas/MG - CEP: 35700-177 | atendimento@camarasete.mg.gov.br | www.camarasete.mg.gov.br

As duas demandas foram originalmente formalizadas pela Gerência de Cerimonial que indicavam como critério de seleção a contratação direta por dispensa em razão do valor, prevista no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021.

A Casa Legislativa optou por reunir ambas em processo licitatório único, na modalidade pregão eletrônico, dividido em dois lotes. A opção se impõe porque os dois objetos têm a mesma natureza (serviço de buffet), serão executados no mesmo exercício financeiro e correm à conta do mesmo elemento de despesa, de modo que, para fins do limite de dispensa por valor, seus montantes devem ser considerados em conjunto, e não isoladamente. O somatório das duas demandas supera o limite legal da dispensa por valor, o que afasta a hipótese do art. 75, II, e torna obrigatória a realização de licitação, tendo inclusive ocorrido realização de processo anterior para contratação do mesmo objeto no início do exercício.

A reunião em processo único, além de observar o comando legal, previne a fragmentação indevida da despesa, assegura tratamento isonômico entre os interessados e tende a produzir resultado mais vantajoso, pela introdução da fase competitiva de lances, inexistente na contratação direta.

## 7. DOS QUANTITATIVOS E DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os quantitativos de cada lote foram definidos pelo setor demandante e constam da tabela de itens deste documento, registrados em conformidade com as tabelas de necessidade por ele encaminhadas. Nesta etapa os itens não recebem preços unitários: a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, será elaborada neste Estudo Técnico Preliminar e consolidada no Termo de Referência, na forma do art. 18, § 1º, VI, e do art. 6º, XXIII, "i", da Lei n. 14.133/2021. Conforme definido pelo setor demandante, o orçamento estimado não será sigiloso.

7.2. Os itens relativos a água mineral, materiais de apoio, cozinheira e ajudantes, porteiro, copeiro, equipe de copa e cozinha e estrutura sanitária constam das tabelas do setor demandante sem quantitativo numérico definido, com indicação de fornecimento "à vontade" ou "em quantidade necessária". Tais itens foram registrados na tabela deste documento como obrigação de fornecimento integral, devendo o Termo de Referência fixar os respectivos parâmetros objetivos de dimensionamento, de modo a permitir a formulação de propostas e a fiscalização da execução.

7.3. Para subsidiar a futura pesquisa de preços, registram-se os parâmetros preliminares já levantados para o Lote 1, na forma do art. 23, § 1º, II e IV, da Lei n. 14.133/2021:

*cotação direta da empresa JDR Festas e Eventos Ltda para o evento de 2026, no valor de R$ 47.790,00 (quarenta e sete mil setecentos e noventa reais);

* contratação do mesmo evento, junto ao mesmo fornecedor, no exercício de 2025, no valor de R$ 46.445,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais);

* Pregão Eletrônico 18307454000175-1-000119/2025, do Município de Sabinópolis/MG, com valor estimado de R$ 82.842,50 (oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e homologado de R$ 72.690,00 (setenta e dois mil seiscentos e noventa mil reais) para até 650 pessoas;

* Pregão Eletrônico 18241349000180-1-000098/2026, do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, para serviço de buffet destinado a 450 pessoas com duração aproximada de 4 horas, homologado em 15/7/2026 pelo valor de R$ 38.470,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta reais).

Para o Lote 2, registra-se:



31 3779-6300 | R. Domingos Louverture, 355 - São Geraldo Sete Lagoas/MG - CEP: 35700-177 | atendimento@camarasete.mg.gov.br | www.camarasete.mg.gov.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS PÁGINA 12

* a contratação anterior desta própria Casa, de escopo equivalente, homologada em dezembro de 2025 pelo valor de R$ 31.440,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais) (19781236000130-1-000118/2025)

* contratação da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG para solenidade de entrega de títulos honoríficos destinada a 350 pessoas, homologada por R$ 21.525,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte e cinco reais) (20926044000154-1-000095/2025)

* cotação direta com o fornecedor Festeggiare Recepções e eventos para este evento, no valor de R$ 48.646,15 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)

7.4. A pesquisa de preços considerará o mercado da região de Sete Lagoas/MG e fornecedores regulares para a prestação do serviço. Caso a Casa Legislativa pretenda apoiar a estimativa preponderantemente na pesquisa direta com fornecedores, deverá observar o art. 23, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021, que exige cotação formal de no mínimo 3 (três) fornecedores, com justificativa da escolha e obtenção em prazo não superior a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

## 8. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A presente contratação limita-se ao serviço de buffet. As demais providências materiais dos eventos (confecção de pastas e diplomas, locação de mobiliário de palco e ornamentação, sonorização, telão, apresentação musical e eventual cessão ou locação do espaço do Lote 1) são objeto de processos próprios, de naturezas e mercados distintos, e devem ser consideradas no planejamento conjunto do exercício, a fim de preservar a visão integrada da despesa e afastar a fragmentação indevida do objeto.

## 9. PREVISÃO NO PCA

Não

## 10. REQUISITOS ESSENCIAIS DA CONTRATAÇÃO

### 10.1. DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS DE EXECUÇÃO

10.1.1. LOTE 1: Salão Nobre do Clube Náutico de Sete Lagoas, no dia 25 de novembro de 2026, com início do serviço às 19 horas e duração estimada de 6 (seis) horas. A montagem e a disponibilização integral da estrutura deverão estar concluídas até 2 (duas) horas antes do início do evento, mediante conferência da fiscalização.

10.1.2. LOTE 2: hall de entrada do prédio sede da Câmara Municipal de Sete Lagoas, no dia 18 de dezembro de 2026, com início do serviço às 12 horas e duração estimada de 4 (quatro) horas. A montagem e a disponibilização integral da estrutura deverão estar concluídas até 2 (duas) horas antes do início do evento, mediante conferência da fiscalização.

10.1.3. A desmontagem e a higienização da área de serviço deverão ser concluídas no mesmo dia do evento ou, mediante autorização expressa da fiscalização, até as 12 horas do dia subsequente, com restituição do espaço nas condições em que recebido.

## 11. REQUISITOS COMUNS AOS DOIS LOTES

11.1. A contratada deverá estar regularmente licenciada para a atividade de preparo e fornecimento de alimentação coletiva, com alvará sanitário vigente expedido pela autoridade competente, e observar as normas sanitárias aplicáveis à manipulação, ao acondicionamento, ao transporte e à distribuição de alimentos.



31 3779-6300 | R. Domingos L'Ouverture, 355 - São Geraldo Sete Lagoas/MG - CEP: 35700-177 | atendimento@camarasete.mg.gov.br | www.camarasete.mg.gov.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PÁGINA
03

11.2. Todos os insumos, utensílios, mobiliário, equipamentos, transporte, montagem, reposição, desmontagem e higienização da área de serviço correm por conta da contratada. Não integra o objeto a locação dos espaços de realização dos eventos.

11.3. A equipe deverá apresentar-se uniformizada e identificada, com observância das regras de higiene pessoal, e permanecer no local durante todo o evento, até a conclusão da desmontagem.

11.4. A quantidade de pessoas indicada é estimativa máxima. O pagamento será efetuado pelo quantitativo efetivamente fornecido e atestado pelo fiscal do contrato, admitida a tolerância de variação a ser definida no Termo de Referência.

11.5. O cardápio, as gramaturas mínimas por unidade de salgado, a composição das porções do prato quente e os padrões de qualidade e apresentação serão detalhados no Termo de Referência, vedada a substituição de itens sem anuência prévia e expressa da fiscalização.

11.6. É vedado o fornecimento de bebidas alcoólicas por conta da Casa Legislativa em qualquer dos lotes.

11.7. Conforme definição do setor demandante, não será exigida qualificação técnica, não foram estabelecidos critérios de sustentabilidade e não haverá necessidade de vistoria prévia. A conveniência de exigir atestado de capacidade técnico-operacional, considerado o porte dos eventos, poderá ser reavaliada no Termo de Referência; caso venha a ser exigida, deverá limitar-se à comprovação de execução anterior de serviço de buffet compatível em quantidade e característica com o objeto de cada lote, sem exigência que restrinja indevidamente a competição.

11.8. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista na forma da Lei n. 14.133/2021, com verificação prévia de sanção impeditiva de contratar com a Casa Legislativa Pública, nos termos do art. 91, § 4º, da Lei n. 14.133/2021, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pela Controladoria-Geral da União.

11.9. Pagamento por depósito ou boleto bancário em conta de titularidade da contratada, em até 5 (cinco) dias contados da apresentação da nota fiscal acompanhada das provas de regularidade fiscal, social e trabalhista, após atesto do servidor responsável pelo recebimento, mediante termo circunstanciado.

11.10. Considerando que o evento do Lote 1 está agendado para 25 de novembro de 2026 e o do Lote 2 para 18 de dezembro de 2026, o cronograma da fase preparatória e da fase externa deverá observar os prazos legais do pregão eletrônico, notadamente o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis de divulgação do edital previsto no art. 55, II, "a", da Lei n. 14.133/2021 para serviços comuns julgados por menor preço, de modo a assegurar a conclusão do certame e a assinatura do contrato em tempo hábil à execução de ambos os lotes.

## 12. METODOLOGIA DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

### 1. DA ORIGEM DOS QUANTITATIVOS

As quantidades foram definidas pelo setor demandante, a Gerência de Cerimonial, e constam das tabelas de necessidade por ele encaminhadas, reproduzidas integralmente na tabela de itens deste Estudo, com 46 (quarenta e seis) itens herdados do Documento de Formalização de Demanda.

### 2. DO DIMENSIONAMENTO DO PÚBLICO

Para o Lote 1, o público de 450 pessoas decorre do número de homenageados definido pelas proposições aprovadas pelo Plenário e da média de acompanhantes e convidados verificada nas



31 3779-6300 | R. Domingos L'Ouverture, 355 - São Geraldo Sete Lagoas/MG - CEP: 35700-177 | atendimento@camarasete.mg.gov.br | www.camarasete.mg.gov.br

edições anteriores da solenidade. Para o Lote 2, o quantitativo de 385 pessoas corresponde ao total de servidores da Casa.

### 3. DOS ITENS SEM QUANTITATIVO NUMÉRICO

Dos 46 itens, 36 têm quantitativo numérico definido e 10 foram registrados como obrigação de fornecimento integral, por constarem das tabelas do setor demandante com a indicação "à vontade" ou "em quantidade necessária", a saber: água mineral e materiais de apoio em ambos os lotes, cozinheira e ajudantes, porteiro, copeiro, banheiros e equipe de copa e cozinha.

### 4. DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

As quantidades indicadas constituem estimativa máxima. O pagamento será efetuado pelo quantitativo efetivamente fornecido e atestado pelo fiscal do contrato, critério que afasta o pagamento por serviço não prestado e transfere ao contratado o risco de dimensionamento dos insumos.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PÁGINA
14

### 13. MEMÓRIA DE CÁLCULO

46 itens.

### 2. ALTERNATIVAS E SOLUÇÃO

### 2.1 LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

### 2.1.1. DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Existem, no mercado da região de Sete Lagoas/MG, empresas especializadas na prestação de serviços de buffet para eventos corporativos e institucionais. A solução de mercado consolidada para a necessidade apresentada é a contratação de empresa única que forneça o serviço de forma integrada, compreendendo o preparo e o fornecimento dos alimentos e das bebidas, os utensílios, o mobiliário e a mão de obra. A alternativa de aquisição parcelada dos insumos, com preparo por equipe própria, foi descartada por inviabilidade material, uma vez que a Casa Legislativa não dispõe de cozinha industrial, de equipamentos de cocção e refrigeração em escala, de mobiliário compatível com o público previsto nem de pessoal com atribuição de preparo e serviço de alimentos.

Os parâmetros de preço reunidos abaixo, provenientes de cotação direta e de contratações públicas de quatro entes distintos, indicam mercado fornecedor existente e apto a disputar o certame nos dois lotes.

### 2.2. DA ESTIMATIVA DO VALOR DE REFERÊNCIA — CRITÉRIO ADOTADO

2.2.1. Por decisão da Casa Legislativa, a tabela de itens deste Estudo mantém os quantitativos sem preços unitários e sem valores totais por item, e a estimativa do valor da contratação é fixada de forma GLOBAL POR LOTE, a partir dos parâmetros de pesquisa de preços já levantados e registrados no item 7.3 do Documento de Formalização de Demanda, na forma do art. 23, § 1º, II e IV, da Lei n. 14.133/2021.

2.2.2. Os eventos tomados como referência têm públicos distintos. Para torná-los comparáveis, cada parâmetro foi convertido em valor por pessoa (valor global do parâmetro dividido pelo público atendido), e o valor por pessoa resultante do critério adotado foi aplicado ao público de cada lote.

### 3. DO LOTE 1 — 450 PESSOAS (COQUETEL VOLANTE, 6 HORAS)

3.1. Parâmetros:



31 3779-6300 | R. Domingos L'Ouverture, 355 - São Geraldo Sete Lagoas/MG - CEP: 35700-177 | atendimento@camarasete.mg.gov.br | www.camarasete.mg.gov.br

a) cotação direta da empresa JDR Festas e Eventos Ltda para o evento de 2026, no valor de R$ 47.790,00 (quarenta e sete mil setecentos e noventa reais), equivalente a R$ 106,20 (cento e seis reais e vinte centavos) por pessoa (art. 23, § 1º, IV);

b) contratação do mesmo evento, junto ao mesmo fornecedor, no exercício de 2025, no valor de R$ 46.445,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), equivalente a R$ 103,21 (cento e três mil e vinte e um centavos) por pessoa (art. 23, § 1º, II);

c) Pregão Eletrônico 18307454000175-1-000119/2025, do Município de Sabinópolis/MG, com valor estimado de R$ 82.842,50 (oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e homologado de R$ 72.690,00 (setenta e dois mil seiscentos e noventa reais) para até 650 pessoas, equivalente a R$ 111,83 (cento e onze reais e oitenta e três centavos) por pessoa pelo valor homologado (art. 23, § 1º, II);

d) Pregão Eletrônico 18241349000180-1-000098/2026, do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, para serviço de buffet destinado a 450 pessoas com duração aproximada de 4 horas, homologado em 15 de julho de 2026 pelo valor de R$ 38.470,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta reais), equivalente a R$ 85,49 (oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) por pessoa (art. 23, § 1º, II).

3.2. Critério: adotou-se a MEDIANA dos quatro valores por pessoa, que resulta em R$ 104,71 (cento e quatro reais e setenta e um centavos) por pessoa. A mediana foi preferida à média aritmética por ser menos sensível aos extremos da amostra, representados pelo parâmetro "d", relativo a evento de 4 horas e de escopo inferior ao deste lote, e pelo parâmetro "c", relativo a evento de maior porte, para até 650 pessoas.

3.3. VALOR DE REFERÊNCIA GLOBAL DO LOTE 1: R$ 104,71 x 450 pessoas = R$ 47.117,50 (quarenta e sete mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

3.4. O resultado converge com a cotação direta obtida para o próprio evento de 2026, de R$ 47.790,00 (quarenta e sete mil setecentos e noventa reais), da qual difere em 1,4% para menos, o que confere consistência à estimativa.

**4. DO LOTE 2 — 385 SERVIDORES (REFEIÇÃO SERVIDA À MESA, 4 HORAS)**

4.1. Parâmetros:

a) contratação anterior desta própria Casa, de escopo equivalente, homologada em dezembro de 2025 pelo valor de R$ 31.440,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais) (19781236000130-1-000118/2025), equivalente a R$ 81,66 (oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) por pessoa para o público de 385 servidores (art. 23, § 1º, II);

b) contratação da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG para solenidade de entrega de títulos honoríficos destinada a 350 pessoas, homologada pelo valor de R$ 21.525,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte e cinco reais) (20926044000154-1-000095/2025), equivalente a R$ 55,90 (cinquenta e cinco reais e noventa centavos) por pessoa (art. 23, § 1º, II).

c) cotação direta com o fornecedor Festeggiare Recepções e eventos para este evento, no valor de R$ 48.646,15 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) equivalente a 126,35 (cento e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

4.2. Critério: adotou-se a MÉDIA dos três valores por pessoa, que resulta em R$ 87,97 (oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) por pessoa, relativo a evento de 4 horas.



31 3779-6300 | R. Domingos L'Ouverture, 355 - São Geraldo Sete Lagoas/MG - CEP: 35700-177 | atendimento@camarasete.mg.gov.br | www.camarasete.mg.gov.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PÁGINA
16

## 5. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

5.1. VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA: R$ 80.987,88 (oitenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), assim distribuído: LOTE 1, R$ 47.117,50 (quarenta e sete mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos); LOTE 2, R$ 33.870,38 (trinta e três mil oitocentos e setenta reais e trinta e oito centavos).

5.2. O somatório confirma a inviabilidade da contratação direta por dispensa em razão do valor, prevista no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, tal como consignado no item 6 do Documento de Formalização de Demanda, e sustenta a opção pela licitação na modalidade pregão eletrônico. Cada lote, isoladamente, situa-se abaixo do limite legal, o que reforça a necessidade de reunião das duas demandas em processo único para afastar a fragmentação indevida da despesa.

5.3. O orçamento estimado não será sigiloso, conforme definido pelo setor demandante.

## 6. DAS RESSALVAS E DOS LIMITES DESTA ESTIMATIVA

6.1. Os valores fixados nos itens 3.3, 4.3 e 5.1 são globais, por lote, e referenciais. Prestam-se a aferir a viabilidade econômica da contratação e a orientar a reserva orçamentária, e não substituem a composição dos preços unitários referenciais exigida pelo art. 18, § 1º, VI, e pelo art. 6º, XXIII, "i", da Lei n. 14.133/2021, que será elaborada no Termo de Referência, com as respectivas memórias de cálculo.

6.2. A composição dos preços unitários no Termo de Referência é condição do próprio modelo de adjudicação escolhido: o art. 82, § 1º, da Lei n. 14.133/2021 exige que o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos seja indicado no edital quando adotado o julgamento de menor preço por grupo de itens, como é o caso dos dois lotes.

6.3. Antes da divulgação do edital, a pesquisa de preços deverá ser confirmada e, se necessário, refeita, observado que: a cotação direta de um único fornecedor não satisfaz o art. 23, § 1º, IV, que exige solicitação formal a no mínimo 3 (três) fornecedores, com justificativa da escolha e obtenção dos orçamentos em prazo não superior a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital; e os parâmetros relativos a contratações públicas concluídas há mais de 1 (um) ano da data da pesquisa extrapolam a janela do art. 23, § 1º, II, devendo ser atualizados pelo índice de preços correspondente ou substituídos por contratações mais recentes.

## 7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA MELHOR SOLUÇÃO

A justificativa técnica para a escolha da contratação de serviço de buffet completo reside na incapacidade material e operacional da Câmara Municipal de Sete Lagoas para atender à demanda com recursos próprios. Conforme detalhado no DFD, o órgão não possui cozinha industrial, equipamentos de cocção e refrigeração em escala, mobiliário para o público previsto, nem servidores cujas atribuições legais incluam o preparo e serviço de alimentos em eventos. A contratação de empresa especializada é, portanto, a única solução viável, pois transfere ao contratado a responsabilidade integral pela execução do serviço, incluindo a responsabilidade técnica e sanitária pela manipulação, acondicionamento, transporte e distribuição dos alimentos, em conformidade com as normas da vigilância sanitária. Essa abordagem mitiga riscos operacionais e legais para a Casa Legislativa, garantindo a qualidade e a segurança do serviço a ser prestado nos eventos institucionais.



31 3779-6300 | R. Domingos L'Ouverture, 355 - São Geraldo Sete Lagoas/MG - CEP: 35700-177 | atendimento@camarasete.mg.gov.br | www.camarasete.mg.gov.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS PÁGINA 17

## 8. ITENS E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

| Descrição | Qtd. | Un. |
|---|---|---|
| LOTE 1 — ASSADOS — Quiche de damasco e cream cheese | 400 | UN |
| LOTE 1 — ASSADOS — Quiche de alho poró e abacaxi | 400 | UN |
| LOTE 1 — ASSADOS — Quiche de alho poró e geleia de damasco e castanha de caju | 400 | UN |
| LOTE 1 — ASSADOS — Empada de frango | 400 | UN |
| LOTE 1 — FRITOS — Espetinho de filé mignon com geleia de morango | 500 | UN |
| LOTE 1 — FRITOS — Aquilete de frango com queijo ao molho laranja | 500 | UN |
| LOTE 1 — FRITOS — Isca de peixe com geleia de uvas e alcaparras | 500 | UN |
| LOTE 1 — FRITOS — Coxinha de frango com catupiry | 400 | UN |
| LOTE 1 — FOLHADOS — Folhado de ricota com abacaxi | 300 | UN |
| LOTE 1 — FOLHADOS — Folhado de frango com pimenta biquinho | 300 | UN |
| LOTE 1 — FOLHADOS — Trouxinha de bacalhau | 300 | UN |
| LOTE 1 — FOLHADOS — Trouxinha de carne seca com cream cheese | 300 | UN |
| LOTE 1 — PETIT GOURMET — Escondidinho de carne seca | 750 | UN |
| LOTE 1 — PETIT GOURMET — Coquille de frango com batata palha | 750 | UN |
| LOTE 1 — PRATO QUENTE — Massa com molhos branco e bolonhesa | 450 | PESSOAS |
| LOTE 1 — BEBIDAS — Refrigerante de guaraná Antárctica | 80 | LITROS |
| LOTE 1 — BEBIDAS — Refrigerante de Coca-Cola | 80 | LITROS |
| LOTE 1 — BEBIDAS — Suco natural 100% integral de laranja, sem adição de aditivos | 80 | LITROS |
| LOTE 1 — BEBIDAS — Suco natural 100% integral de abacaxi com hortelã, sem adição de aditivos | 80 | LITROS |
| LOTE 1 — BEBIDAS — Água mineral, fornecimento à vontade durante todo o evento | 1 | SERVIÇO |
| LOTE 1 — MATERIAIS — Pratos, em quantidade necessária ao atendimento de 450 pessoas | 1 | SERVIÇO |
| LOTE 1 — MATERIAIS — Talheres, em quantidade necessária ao atendimento de 450 pessoas | 1 | SERVIÇO |
| LOTE 1 — MATERIAIS — Guardanapos, em quantidade necessária ao atendimento de 450 pessoas | 1 | SERVIÇO |
| LOTE 1 — MATERIAIS — Taças e demais utensílios, em quantidade necessária ao atendimento de 450 pessoas | 1 | SERVIÇO |
| LOTE 1 — EQUIPE — Garçons, Cozinheiras, Ajudantes para cozinha e banheiro, Porteiro, Copeiro, etc | 30 | POSTO |
| **TOTAL DO LOTE 1** | | **R$ 47.117,50** |



31 3779-6300 | R. Domingos L'Ouverture, 355 - São Geraldo Sete Lagoas, MG - CEP: 35700-177 | atendimento@camarasete.mg.gov.br | www.camarasete.mg.gov.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS PÁGINA 18

| | | |
|---|---|---|
| LOTE 2 — BUFFET — Buffet para 385 pessoas, contendo arroz branco, filé de linguado assado no forno com batatas, contrafilé grelhado (molho de vinho) e salada tropical | 385 | PESSOAS |
| LOTE 2 — SOBREMESA — Torta com sorvete, para todos os convidados | 385 | PESSOAS |
| LOTE 2 — BEBIDAS — Refrigerante 2 Litros | 54 | UN |
| LOTE 2 — BEBIDAS — Suco natural | 107 | LITROS |
| LOTE 2 — BEBIDAS — Água, fornecimento à vontade durante todo o evento | 1 | SERVIÇO |
| LOTE 2 — MOBILIÁRIO — Cadeiras de ferro | 390 | UN |
| LOTE 2 — MOBILIÁRIO — Mesas de 8 lugares | 49 | UN |
| LOTE 2 — MOBILIÁRIO — Toalhas de mesas redondas | 49 | UN |
| LOTE 2 — MOBILIÁRIO — Aparadores de 3 metros | 3 | UN |
| LOTE 2 — LOUÇAS — Pratos | 33 | DUZIAS |
| LOTE 2 — LOUÇAS — Pratos de sobremesa | 33 | DUZIAS |
| LOTE 2 — LOUÇAS — Talheres de mesa | 33 | DUZIAS |
| LOTE 2 — LOUÇAS — Talheres de sobremesa | 33 | DUZIAS |
| LOTE 2 — LOUÇAS — Taças | 35 | DUZIAS |
| LOTE 2 — MATERIAIS — Guardanapos, palitos e demais materiais de apoio, em quantidade necessária | 1 | SERVIÇO |
| LOTE 2 — EQUIPE — Equipe de Garçons, copa e cozinha (12 pessoas) | 1 | SERVIÇO |
| **TOTAL DO LOTE 2** | | **R$ 31.440,00** |

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de buffet completo, dividido em dois lotes, para atender a dois eventos institucionais distintos da Câmara Municipal de Sete Lagoas. A solução abrange todas as facetas necessárias à realização dos eventos no que tange à alimentação e apoio, incluindo o preparo e fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas, a disponibilização de todo o material de apoio (louças, talheres, utensílios), o mobiliário necessário (mesas, cadeiras, aparadores), e a alocação de equipe operacional completa (garçons, equipe de copa e cozinha, portaria). A execução compreende desde a montagem prévia da estrutura no local do evento, o serviço contínuo de reposição durante sua realização, até a desmontagem completa e higienização da área utilizada. Trata-se de uma solução integrada que visa garantir a uniformidade e a qualidade do serviço, com responsabilidade centralizada em um único fornecedor por lote.

## 3. DETALHAMENTO E PROVIDÊNCIAS

### 3.1 PARCELAMENTO DO OBJETO?

Sim



31 3779-6300 | R. Domingos L'Ouverture, 355 - São Geraldo Sete Lagoas/MG - CEP: 35700-177 | atendimento@camarasete.mg.gov.br | www.camarasete.mg.gov.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS PÁGINA 19

### 3.2 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Realização dos dois eventos institucionais nas datas definidas (25 de novembro de 2026 para o Lote 1 e 18 de dezembro de 2026 para o Lote 2), com atendimento integral do público previsto (450 pessoas no Lote 1 e 385 servidores no Lote 2), sem necessidade de contratações complementares de urgência.

2. Execução do serviço com observância das normas sanitárias aplicáveis à manipulação e ao transporte de alimentos, com responsabilidade técnica e sanitária integralmente atribuída ao contratado.

3. Obtenção de preço mais vantajoso pela via do pregão eletrônico com disputa aberta, com redução em relação ao valor que vier a ser estimado, considerando que as contratações anteriores da espécie nesta Casa e em órgãos congêneres foram realizadas por contratação direta, sem fase de lances.

4. Concentração, em um único procedimento licitatório, do serviço de buffet dos dois eventos do exercício, com redução do número de processos, do custo administrativo de instrução e de gestão contratual, e com afastamento do risco de fragmentação indevida da despesa.

5. Definição precisa do escopo de cada lote, pela discriminação analítica dos insumos, das quantidades e da equipe operacional, de modo a permitir a formulação de propostas comparáveis e a fiscalização objetiva da execução.

6. Instrução do processo com justificativa expressa da pertinência temática e do interesse público de cada evento, atendendo à exigência de motivação firmada pelo controle externo para despesas de apoio a eventos em Câmaras Municipais.

### 3.3 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para a efetivação da contratação, a Casa Legislativa deverá adotar as seguintes providências prévias:

1. Confirmar a pesquisa de preços antes da divulgação do edital. A estimativa global por lote fixada no item 4 deste Estudo (Lote 1, R$ 47.117,50; Lote 2, R$ 33.870,38; total de R$ 80.987,88) apoia-se nos parâmetros já reunidos no Documento de Formalização de Demanda. Na pesquisa definitiva, a cotação direta deverá alcançar no mínimo 3 (três) fornecedores, com justificativa da escolha e orçamentos obtidos em prazo não superior a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital (art. 23, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021), e os parâmetros de contratações públicas concluídas há mais de 1 (um) ano deverão ser atualizados pelo índice correspondente ou substituídos (art. 23, § 1º, II).

2. Compor, no Termo de Referência, os preços unitários referenciais de cada item e as respectivas memórias de cálculo (art. 6º, XXIII, "f", da Lei n. 14.133/2021), bem como o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos, exigido pelo art. 82, § 1º, da mesma Lei para o julgamento de menor preço por grupo de itens.

3. Elaborar o Termo de Referência, detalhando os cardápios, as gramaturas mínimas por unidade de salgado, a composição das porções e os padrões de qualidade e apresentação, e dimensionando de forma objetiva os 10 (dez) itens registrados como "à vontade" ou "em quantidade necessária".

4. Verificar a adequação orçamentária e indicar a dotação própria, com a disponibilidade financeira para o exercício de 2026, registrando-se que a contratação não consta do Plano de Contratações Anual, conforme informado na seção 1 deste Estudo, o que exige justificativa expressa da Casa Legislativa.

5. Elaborar as minutas do edital de pregão eletrônico e do contrato.



31 3779-6300 | R. Domingos L'Ouverture, 355 - São Geraldo Sete Lagoas/MG - CEP: 35700-177 | atendimento@camarasete.mg.gov.br | www.camarasete.mg.gov.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS PÁGINA 90

6. Submeter os autos à análise e à aprovação da assessoria jurídica.

7. Publicar o edital em tempo hábil, observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis de divulgação previsto no art. 55, II, "a", da Lei n. 14.133/2021 para serviços comuns julgados por menor preço, de modo a assegurar a conclusão do certame e a assinatura do contrato antes das datas dos eventos (25 de novembro de 2026 para o Lote 1 e 18 de dezembro de 2026 para o Lote 2).

8. Designar o fiscal e o gestor do contrato e orientá-los quanto ao critério de medição por quantitativo efetivamente fornecido e à conferência da montagem nas 2 (duas) horas que antecedem cada evento.

### 3.4 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Conforme apontado no Documento de Formalização da Demanda, a presente contratação para serviço de buffet é correlata a outras necessárias para a realização integral dos eventos institucionais. Tais contratações, que incluem a possível locação do espaço para o Lote 1, sonorização, iluminação, ornamentação e confecção de materiais gráficos (diplomas e pastas), possuem naturezas e mercados distintos. A Casa Legislativa já as identificou como objeto de processos próprios, o que demonstra uma visão de planejamento integrado e afasta o risco de fracionamento indevido de despesa. A gestão coordenada desses processos é fundamental para o sucesso dos eventos, mas o objeto deste Estudo Técnico Preliminar restringe-se, estritamente, ao serviço de alimentação e apoio associado.

### 3.5 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos ambientais associados à prestação de serviços de buffet referem-se à geração de resíduos sólidos (orgânicos e recicláveis) e ao consumo de recursos como água e energia. Embora o DFD não tenha estabelecido requisitos de sustentabilidade, recomenda-se que o Termo de Referência inclua medidas mitigadoras, a conferir pela Casa Legislativa. Tais medidas podem incluir a exigência de que a contratada realize a segregação adequada dos resíduos gerados para fins de coleta seletiva e descarte ambientalmente correto, bem como a priorização do uso de materiais reutilizáveis (louças, talheres, taças de vidro), em detrimento de descartáveis, prática já parcialmente prevista nos requisitos dos lotes. A definição de tais critérios no Termo de Referência contribuirá para a redução do impacto ambiental da contratação, em alinhamento com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável.

## 4. CONCLUSÃO

### 4.1 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL)

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação.

A necessidade administrativa está justificada e alinhada às atribuições institucionais da Câmara Municipal, com a motivação do interesse público de cada evento, atendendo à exigência firmada pelo controle externo para despesas de apoio a eventos em Câmaras Municipais. A solução escolhida, contratação de serviço de buffet completo, é a tecnicamente viável, ante a ausência de cozinha industrial, mobiliário e pessoal próprios. O parcelamento em dois lotes amplia a competitividade, e a adjudicação por lote, e não por item, se justifica pela natureza integrada do serviço.

O valor global de referência da contratação é de R$ 80.987,88 (oitenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), assim distribuído: LOTE 1, R$ 47.117,50 (quarenta e um mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos), correspondentes a R$ 104,71 por pessoa para 450



31 3779-6300 | R. Domingos L'Ouverture, 355 - São Geraldo Sete Lagoas/MG - CEP: 35700-177 | atendimento@camarasete.mg.gov.br | www.camarasete.mg.gov.br

pessoas; LOTE 2, R$ 33.870,38 (trinta e três mil oitocentos e setenta reais e trinta e oito centavos), correspondentes a R$ 87,97 por pessoa para 385 servidores. Os valores são globais por lote, apurados a partir dos parâmetros de pesquisa de preços do Documento de Formalização de Demanda pelos critérios expostos no item 4 deste Estudo, e os itens da tabela não recebem preços unitários nesta etapa. O somatório supera o limite da dispensa em razão do valor e confirma a opção pela licitação na modalidade pregão eletrônico.

Recomenda-se o prosseguimento do processo, com a elaboração do Termo de Referência, no qual deverão ser compostos os preços unitários referenciais e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos, e com a adoção das providências prévias indicadas na seção 9, observados os prazos necessários à realização dos eventos em 25 de novembro e 18 de dezembro de 2026.

Sete Lagoas, 3 de novembro de 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PÁGINA
24

**RICARDO XAVIER DE SOUZA**
Gerente de Cerimonial

**TIAGO AMORIM**
Assessor da Presidência



31 3779-6300 | R. Domingos L'Ouverture, 355 - São Geraldo
Sete Lagoas/MG - CEP: 35700-147 | atendimento@camarasete.mg.gov.br
www.camarasete.mg.gov.br